

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE REDAÇÃO - PL n.. 407/2014

SOBRE: Institui o "Dia do Tropeiro" no município de Sorocaba e dá outras providências.

Esta comissão apresenta a seguinte redação:

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica inserido no calendário de datas comemorativas do município de Sorocaba o "Dia do Tropeiro", a ser comemorado, anualmente, no dia 22 de maio.

Art. 2º As comemorações se darão durante o vigésimo segundo dia do mês de maio, com a realização de palestras, exposições etc., nas escolas e em locais de fácil acesso à população sem cobrança de ingressos.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

S/C., 10 de agosto de 2015.

RODRIGO MAGANHATO

Presidente

JOSÉ APOLO DA SILVA Membro

JESSÉ COURES DE MORAES

Membro

Rosa./

